SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2394

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRAZO ADITIVO AO CONTRATO N° 00112/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2018 Do Pregão Presencial nº 00036/2017. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2036 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO - 534. 3390.39.99.123 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 12.361.1005.2930 - MANUT. DP ENSIMO FUNDAMENTAL-MDE - 33.90.33.111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE - 33.90.39.111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e GUTERLIM CESAR GUIMARÃES - CNPJ 27.209.159/0001-77 - VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 15/07/2019 - Vigência: 16/07/2019 ATÉ 16/07/2020.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:83D1E350

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS JUNTO A SEDHIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2019 Do Pregão Presencial nº 00036/2017. **DOTAÇÃO:** 02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL - 08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 33.90.39. 959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e IVANILDO ALVES BEZERRA - CNPJ 27.543.137/0001-49 - VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 15/07/2019 - Vigência: 16/07/2019 até 16/07/2020.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:CD5AF33F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSAO AO CONTRATO N° 00114/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 0002/2019 Do Pregão Presencial nº 00036/2017. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2036 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. 534. 3390.39.99.123 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 12.361.1005.2930-MANUT. DP ENSIMO FUNDAMENTAL-MDE. 33.90.33.111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. 12.361.1005.2943-EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE. 33.90.39.111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e JOSE CARLOS RIBEIRO BARBOSA - CNPJ 18.942.463/0001-38 - VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 15/07/2019 - Vigência: 16/07/2019 ATE 16/07/2020.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:AAFD630C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00115/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 0002/2019 do Pregão Presencial nº 00036/2017. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2036 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. 534. 3390.39.99.123 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 12.361.1005.2930-MANUT. DP ENSIMO FUNDAMENTAL-MDE. 33.90.33.111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. 12.361.1005.2943-EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE. 33.90.39.111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e LILIANE GALDINO DE LIMA – ME - CNPJ 21.606.894/0001-38 - VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 15/07/2019 - Vigência: 16/07/2019 ATÉ 16/07/2020.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:02D56B7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00116/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS PARA A CIDADE DE ALHANDRA EM DIAS DE JOGOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2019 do Pregão Presencial nº 00036/2017. **DOTAÇÃO:** 02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 27.812.2005.3018 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 33.90.39.959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e MARIA ROBERVANIA MACENA DE MELO - CNPJ 27.324.602/0001-50 - VALOR: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 15/07/2019 - Vigência: 16/07/2019 até 16/07/2020.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:8D62FDA8

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 01/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 18 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:DCA3BB7B

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 02/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 18 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:243F14EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 280/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-280/2019 Caaporã em 18 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder** ao Servidor EDUARDO MESQUITA GALDINO – Matrícula-10257, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÕES, Símbolo CS-DAI-2 **com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas** - SEAGP, **GAE- Gratificação de Atividades Especiais, correspondente à 77% (setenta e sete por cento) do Vencimento Base do referido Cargo,** até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E2612741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 216/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-216/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear IRLAINE NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF-110.935.264-67, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.**

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial correspondente à 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:B3409421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 282/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-282/2019 Caaporã em 18 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Tornar sem Efeito a Portaria N-213/2019**, a qual nomeou o Servidor ELIVAN PAULINO DE FARIAS - Matrícula-10000120, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Rede de Frio, Símbolo CS-DAI-2 **com Lotação na Secretaria de Saúde** – SESAU.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 08 de Julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:3E96C903

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença - Gestante a Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 112 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e, adicionalmente a Lei Complementar n° 01 /2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de **Licença - Gestante**, a Servidora Pública Municipal **EDENIZE GRAZIELLY SANTOS DA SILVA**, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria n° 139, de 15 / 05 / 2015, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos ao último dia 18 de junho.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:12073D2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designações para exercer as atribuições de Gestor Geral de Contratos, bem como de Fiscal Geral de Contratos para apoio à Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelas atribuições de Gestor Geral de Contratos Licitatórios e Fiscal Geral de Contratos, para o apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações - CPL**:**

I – Marília Michelli Costa Oliveira – Subsecretário de Administração – Gestora Geral de Contratos; e,
II – Cleidson Duíllo Ramos Farias – Servidor Público Efetivo – Fiscal geral de Contratos.

Art. 2° A gestão e fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° Os gestores de contratos ficam sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:320971D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00005/2019
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até **as 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 18 de Julho de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A71E9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.122.2006.2104 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00126/2019 - 16.07.19 - DEUSDETE SOARES DA SILVA - R$ 84.464,85; CT Nº 00127/2019 - 16.07.19 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 46.564,70.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6BC26661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.122.2006.2104 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00128/2019 - 16.07.19 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R$ 45.634,20.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CF2AE158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV017/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0017/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pintura, reembolso, retelhamento e na manutenção preventiva e corretiva da escola municipal localizada no Sítio Logradouro do Município de Coremas/PB; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R$ 9.112,20 (nove mil cento e doze reais e vinte centavos).

Coremas/PB, 01 de Julho de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9AB8C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48.
Valor: R$ 9.112,20 (nove mil cento e doze reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pintura, reembolso, retelhamento e na manutenção preventiva e corretiva da escola municipal localizada no Sítio Logradouro do Município de Coremas/PB.
Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV017/2019.
Fonte de recurso: Recursos próprios do Município de Coremas.
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação, 12 361 3009 1003 Construção, Ampliação e Reconstrução de Unidades Escolares no Município, 0233 4490.51 00 111 Obras e Instalações, 113 Transferências do FUNDEB 40%, 0234 4490.51 00 113 Obras e Instalações, conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019.
Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (pela contratante) e o Sr. Lucrenato Ramalho Leite Junior, (pela contratada).

Coremas - PB, 02 de Julho de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3B0CAC5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 131/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SINCONV E SISMOB, E PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESMOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 131/2018,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em **17 de julho de 2019**, terá sua vigência prorrogada através do presente termo de aditivo pelo pra de **12 meses**, passando em decorrência a vencer em **17 de julho de 2020**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado:
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ 13.519.354/0001-99

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:11B6334E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2019

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Chamada Pública de Serviço nº 005/2019, cujo objeto é Credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, mediante participação em sessão de habilitação e sorteio, para leiloar bens móveis a serem alienados pelo Município de JURIPIRANGA - PB, sem quaisquer ônus para a mesma, exceto a divulgação de editais.
LEILOEIRO CREDENCIADO e HABILITADO em Primeiro Lugar, CONFORME SORTEIO REALIZADO e por ter atendido ao Item 5. e demais subitens do Edital, quando da CONVOCAÇÃO: VINICIUS VIDA LACERDA, CPF nº 053.645.514-74 e RG nº 2.670.944 SSP/PB e Registro na JUCEP-PB 016/2018.

Juripiranga (PB), 14 de Junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7E6739EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 005/2019.

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 005/2019.

OBJETO: Credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, mediante participação em sessão de habilitação e sorteio, para leiloar bens móveis a serem alienados pelo Município de JURIPIRANGA - PB, sem quaisquer ônus para a mesma, exceto a divulgação de editais.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação da licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 005/2019, em epígrafe, o LEILOEIRO CREDENCIADO e HABILITADO em Primeiro Lugar, CONFORME SORTEIO REALIZADO e por ter atendido ao Item 5. e demais subitens do Edital, quando da CONVOCAÇÃO: VINICIUS VIDAL LACERDA, CPF nº 053.645.514-74 e RG nº 2.670.944 SSP/PB e Registro na JUCEP-PB 016/2018.

Juripiranga(PB), 01 de Julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CFAFC568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 005/2019.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 241/2019
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 005/2019.
OBJETO: Credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, mediante participação em sessão de habilitação e sorteio, para leiloar bens móveis a serem alienados pelo Município de JURIPIRANGA - PB, sem quaisquer ônus para a mesma, exceto a divulgação de editais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
LEILOEIRO CONTRATADO: VINICIUS VIDAL LACERDA
Registro na JUCEP-PB 016/2018.
CPF nº 053.645.514-74 e RG nº 2.670.944 SSP/PB.
ENDEREÇO: Rua Paula Teixeira de Carvalho, nº 811, Apto. 302 – Portal do Sol – JOÃO PESSOA – PB.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e testemunhas, e terá validade de 60 (sessenta) dias ou até o término do Leilão, e sua respectiva prestação de contas e poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, caso o Leilão tenha itens frustrados.

Juripiranga (PB), 02 de Julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9CECC5A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos diversas, destinadas a atender as necessidades da frota deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2004 - Secretaria de Transportes; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 - Manut. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2029 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Publicas e Serv. Urbanos; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00078/2019 - 18.07.19 - MB AUTO PECAS LIMITADA - R$ 97.293,48; CT Nº 00079/2019 - 18.07.19 - TERESA CRISTINA PEREIRA GOMES - R$ 499.600,40.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:09F9FD0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019 - NOMEAR EDSON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 341/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EDSON PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com remuneração conforme legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de abril de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 18 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C0A53BBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 007/2017 – CONTRATO Nº 014/2014

Termo Aditivo nº 007/2017 – Contrato nº 014/2014

Ementa: 007º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 014/2014** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **prazo de 12 (doze) meses.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
Prefeita Municipal	Contratado
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO	_____
Secretário de Administração	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:CE64BDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2017 – CONTRATO Nº 007/2014

Termo Aditivo nº 005/2017 – Contrato nº 007/2014

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 007/2014** são partes: De um lado, a **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **prazo de 12 (doze) meses.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
Prefeita Municipal	*Contratado*
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	_____
Secretária de Saúde	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9EBCAE50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019

Instrumento: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cintia Ruama Rayhane Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes e Emef. Tancredo de Almeida Neves , zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência.03/07/2019 a 08/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cintia Ruama Rayhane Azevedo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53A5FC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

Instrumento: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 041/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Valdenise Noberto dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professora de Matemática na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Em substituição ao professor titular : Gerivaldo Bezerra da Silva, que pediu exoneração.
Valor: R$ 2.400,54 (dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 08/07/2019 a 31/08/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de julhode 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdenise Noberto dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2D174B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2019

Instrumento: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria da Graça Santos Pontes
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Pedro Henriques Sobrinho"zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 15/07/2019 a 08/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de julho de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria da Graça Santos Pontes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB2F751D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva**.**
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos"zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 01/07/2019 a 08/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2317691C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019, que objetiva: ADESÃO Nº 00003/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 00006/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 81.179,80.

Pocinhos - PB, 15 de Julho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:F760B847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO Nº 00003/2019 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 00006/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.30 99 1001 Material de Consumo / 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.30 99 1113 Material de Consumo / 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. - 3390.30 99 1001 Material de Consumo / 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03101/2019 - 15.07.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 81.179,80.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:3D94BEE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2019, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).

CNPJ: 03.120.645/0002-37.
Valor: R$ 107.280,00.
2 - FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
Valor: R$ 172.572,50.

Pombal - PB, 17 de Julho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5D01863E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Pombal - PB, 18 de Julho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37.
Valor: R$ 107.280,00.
2- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
Valor: R$ 172.572,50.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FBE6EE70

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

No dia 17 de Julho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME
CNPJ: 21.806.860/0001-97
Lote(s): 1.
Valor: R$ 103.998,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:693ACDC1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 037/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0346/2019

Pombal/PB, 17 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº **0/2019**
CONTRATADO: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME
CNPJ: 21.806.860/0001-97
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 51.999,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais)

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 17 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E69EF74F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0302/2019
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/4299-45
VALOR: R$ 17.336,72 (Dezessete mil trezentos e trinta e seis e seiscentos reais e setenta e dois centavos)
PERÍODO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2019: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000029 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 13 de Junho de 2019

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

BANCO DO BRASIL S.A.
Celebrante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:C874F709

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2019)

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E MINI BOLOS PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO

FORNECEDOR: RITA DE CASSIA FORMIGA NOBREGA 69100314404
CNPJ: 30.933.753/0001-99
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 024/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de julho de 2019.

Pombal-PB, 18 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:89149EB9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E MINI BOLOS PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO.

CONTRATADO: RITA DE CASIA FORMIGA NOBREGA 6910034404
CNPJ: 30.933.753/0001-10
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (SESSENTA) dias

Rubrica Orçamentária 2019: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito**; 02.030 Secretaria de Administração -** 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de

Administração **; 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -** 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**; 02.060 Secretaria de Educação -** 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE ; 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE; **02.070 Secretaria de Saúde -** 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde**; 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -** 08 243 1046 2049 Manutenção do Conselho Tutelar; 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo -** 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social -** 08 244 1046 - 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins**;** 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais FNAS**. 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

Pombal-PB, 18 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

RITA DE CASIA FORMIGA NOBREGA 6910034404
Contratada

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9AC5A026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 652/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 902, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THATIANE DE ARAÚJO COSTA	1409	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:52AEC089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 653/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 932, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENILTON DA COSTA SILVA	1481	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D137095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 651/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 913, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIZANDRA FREIRES RODRIGUES	1353	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A905B688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 769/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na documentação que foi encaminhada para esta Secretaria de Administração (Memorando SEINFRA nº 241/2019 e Certidão exarada por Fiscal de Limpeza Urbana), dando ciência de descumprimento, por parte de servidores ali referidos, de determinação superior o que enseja, a princípio, prática funcional inadequada por parte de servidor(es/as) deste Poder Executivo Municipal, lotado(a/s) na Secretaria de Educação que, em se confirmado, atenta contra disposições contidas no art. 132 e/ou 133 da Lei Municipal nº 717/91;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor público do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados na mencionada e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município ***KARL MARX MARTINS SANTANA***, servidor do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal e atualmente ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Procuradoria Executiva, mat: 1530, **IUARA TAVARES HENRIQUES –**, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana Mat. 1239; e **JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 1556, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados na documentação mencionada nesta portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão instituída por esta portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CE396C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 654/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 926, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:136DF32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 655/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 922, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRMAIL LACERDA DE MOURA	0367	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9CC0F275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 656/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 919, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANAXIMANDRO BATISTA DE ARAÚJO	2226	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	31/05/2019 a 29/06/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23B0B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 657/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 912, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES	0330	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F78F6797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 658/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 903, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FERREIRA LOPES	0139	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D31435BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 659/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 904, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GUTEMBERG NÓBREGA DE LIMA	0136	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BBC47C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 660/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 905, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A010C68A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA–TOMADA DE PREÇONº 06/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

A Comissão de Licitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitaçãoTomada de Preço nº 06/2019, referente a fase **de proposta técnica**, concluindo pela habilitação das seguintes empresas:OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ: 00.849.426/0001-140 e FUNVERJ - CNPJ: 28.727.237/0001-98, por atender às exigências do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para aberturados envelopes 03 daProposta de preçosserá realizada no dia 26/07/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro – São José da Lagoa Tapada- PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis.

São José da Lagoa Tapada, 18 de Julho de 2019.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1CB770DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APÓS A HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APÓS A HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma das escolas do Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de engenharia. Às 09:00 horas do dia 18/07/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2019 de 30/04/2019, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro, para análise e julgamento dos recursos administrativos interposto pela empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26.

1. DA ADMISSIBILIDADE
Quanto ao prazo legal:
1.1.1. No dia dois de julho de dois mil e dezenove, foi apresentado recurso interposto pela empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26., por discordar do julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferida nos autos do processo Licitatório, Tomada de Preços nº 00003/2019, decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP - ANO X - nº 2373, páginas 3 e 4, do dia 25 de junho de 2019.
1.1.2. Recebido o recurso, esta comissão tornou-o público através da sua divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP - ANO X - nº 2383, páginas 23 e 24, do dia 04 de julho de 2019, **não havendo qualquer manifestação por parte dos demais licitantes dentro do prazo divulgado para apresentação das respectivas contrarrazões com fulcro no inciso I, § 3º do art. 109, da Lei 8.666/1993**

1.2. Quanto à recepção dos recursos
1.2.1. Atendidos os requisitos quanto ao prazo, esta Comissão Permanente de Licitação decide RECEPCIONAR OS RECURSOS, para no mérito, analisar e proferir a decisão que segue:

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

2.1. **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26, alegou, em síntese:

[...] In omissis

...Que a Comissão julgadora da licitação agiu equivocadamente, pois a empresa recorrente apresentou no envelope correspondente a certidão solicitada no item 8.4.1, inclusive anexou duas. Dessa forma, causa estranheza, uma vez que, a recorrente apresentou toda a documentação exigida no edital. No entanto foi a única empresa Inabilitada. Cabe destacar que a certidão que foi apresentada pela recorrente para a comissão de licitação traz informações de regularização tanto da empresa quanto do engenheiro responsável técnico.

DO JULGAMENTO

3.1. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2019 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento. **A decisão da Comissão de Licitação trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos princípios que proporcionaram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

3.2. As reivindicações apresentadas no recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26, são completamente descabidas, inclusive a própria recorrente afirma ter colocado no envelope duas certidões com o mesmo teor, isso so mostra que a mesma deixou de apresentar a certidão solicitada **no item 8.4**, **subitem 8.4.1 - [Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante]** o edital solicitava Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA**,** a recorrente apresentou apenas Certidão de registro ou inscrição da empresa, inclusive duas com o mesmo teor, não atentando a vinculação ao instrumento convocatório.

A licitação é "o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula, não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licínia Rossi, em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530):
"Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei n. 8.666/93)"
Dessa feita, observado o conceito do princípio da "Vinculação ao Instrumento convocatório", o qual aqui ressaltaremos e analisaremos o acordão exposto a cima. Portanto em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993,***ex vi legis***:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada.
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...] in omissis
XI -a vinculação ao edital de licitaçãoou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Fica claro, portanto, que as exigências normativas trazidas pelo edital são compatíveis com o objeto da licitação. Desse modo,

como a autora não preencheu os requisitos impostos, não há como considerar procedente suas alegações recursais.

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade, não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, uma vez que a empresa não tinha condições de cumprir o que pré dispunha o edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade e do julgamento objetivo.

Vemos que os princípios são interligados uns aos outros, como todo ramo do direito, não podemos vê-los de forma fracionada e sim em um todo, onde um cuida e protege um ao outro para que nenhum seja ferido, tudo para uma maior segurança jurídica, ainda mais se tratando da Administração Pública que tem por finalidade essencial zelar do bem comum.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro traz um ponto muito importante:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Por derradeiro, vejo que é importante salientar, que se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprioprincípio da segurança jurídica.Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Em vista do exposto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica. Tal princípio evita qualquer burla e isso sem contar que com regras claras e previamente estipuladas, é perfeitamente possível a qualquer cidadão fiscalizar seu efetivo cumprimento.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Desse modo, demonstrada a importância de tal princípio e a sua utilização, vale salientar também a importância de queseja por parte da Administração, seja por parte dos administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste.

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Há de se ponderar, ainda, a impossibilidade de impor limites ao exercício de uma atividade ou profissão a não ser em virtude de lei.

Essa é uma garantia consagrada no art. 170, parágrafo único, da CF/1988. Já o art. 5.º, XIII, assegura a liberdade de profissão, ressalvando apenas qualificações profissionais estabelecidas em lei. Portanto, o inc. I do art. 30 apenas pode ser aplicado se e quando houver uma lei restringindo o livre exercício de atividades. A ressalva é importante para evitar distorção que não é assim tão excepcional. Muitas vezes, algumas entidades associativas resolvem restringir indevidamente o livre acesso ao mercado, pretendendo subordinar o desempenho de certas atividades à prévia inscrição em face delas próprias. Determinações dessa ordem são inválidas e colidem com a ordem jurídica vigente. Além da livre iniciativa e do livre exercício de profissões, a Constituição veda a compulsoriedade de associação (art. 5.º, XX).

Uma vez existindo lei que condicione o exercício de profissão ao cumprimento de certos requisitos, incumbirá à entidade profissional a fiscalização. Ser-lhe-á atribuído inclusive poder de polícia para punir aqueles que descumpram os parâmetros adequados. Portanto, a lei presume que o exercício de atividades técnicas será efetivado satisfatoriamente por parte daqueles que se encontrem inscritos perante as entidades profissionais.

Jurisprudência do STF

• "Possui repercussão geral a matéria alusiva à validade da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) , baseada na Lei 6.994/1982 a qual estabeleceu limites máximos para a ART, até o valor de 5 MVR, considerada a exigência do art. 150, I, da Constituição" (RE 838.284/SC, Pleno, rel. Min. Dias Toffoli, j. em 1.º.08.2015,*DJe*de 07.10.2015).

Jurisprudência do STJ

• "Administrativo. Conselho Regional de Engenharia. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Lei 6.496/1977.

1. O construtor é o responsável pela obra como um todo, responsabilizando-se também pelos subempreiteiros que contrata.

2. Os subempreiteiros da área abrangida pelo Crea devem ser profissionais habilitados e inscritos no órgão de classe, mas não estão obrigados a pagar a taxa ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo projeto subempreitado.

3. Pelo art. 2.º da Lei 6.496/1977, a ART é exigida dos responsáveis técnicos do empreendimento e não de cada profissional.

4. Recurso especial provido" (REsp 838.105/MS, 2.ª T., rel. Min. Castro Meira, rel. p/ acórdão Min. Eliana Calmon, j. em 15.08.2006,*DJ*de 20.09.2006).

• "Administrativo. Licitação. Edital. Habilitação. Qualificação técnica do licitante. Exigência legal. Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Precedentes. Recurso prejudicado.

4 – CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26 e, e manter a habilitação das empresas L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - CNPJ: 03.338.440/0001-41; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55.

Comunica-se ainda que, a sessão pública para abertura dos envelopes das Proposta de Preços será realizada no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 17 de julho de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	***LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL	Membro
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B796542E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00010/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º. 00003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00010/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º. 00003/2019

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessados: L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - CNPJ: 03.338.440/0001-41; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26

Decisão

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão proferida pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conheço do Recurso da Licitante **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.578.438/0001-26. e, no mérito, **nego provimento**, para manter inalterada a Decisão proferida na Ata 2, Tomada de Preços 00003/2019, que declarou habilitadas as Licitantes L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - CNPJ: 03.338.440/0001-41; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, remeta-se imediatamente os autos à CPL para proceder com a fase de julgamento de preços.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 18 de julho do ano de 2019.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1C3DA61D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma de duas unidades escolares, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda e EMEIEF São Vicente de Paula. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 17 de Julho de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:80C67144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2728/2019 SAPÉ, 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PREV SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder a amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV SAPÉ;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela legislação federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;
CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;
CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;
CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2019, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere o art. 5º, da Lei 919/2006 passam a conforme segue:

D E C R E T A:
Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2019.

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2019	16,54%	15,43%	31,97%
2020	16,54%	19,95%	36,49%
2021	16,54%	25,57%	42,11%
2022	16,54%	31,19%	47,73%
2023	16,54%	36,81%	53,35%
2024	16,54%	42,43%	58,97%
2025	16,54%	48,05%	64,59%
2026	16,54%	53,67%	70,21%
2027	16,54%	59,29%	75,83%
2028	16,54%	64,91%	81,45%
2029	16,54%	70,53%	87,07%
2030	16,54%	76,15%	92,69%
2031	16,54%	81,77%	98,31%
2032	16,54%	87,39%	103,93%
2033	16,54%	93,01%	109,55%
2034 a 2047	16,54%	98,63%	115,17%

Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 16 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5132E736

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, 160cc FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:157E47F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 51.480,00; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 125.960,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 69.000,00.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DC103A32

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 51.480,00; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 125.960,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 69.000,00.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8E54D187

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Secretário de Gabinete, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:05F1A202

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2019. OBJETO: Aquisição de Material Eletrico, para Atender as Necessidades do Centro Administrativo e das Diversas Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Casa da Construção Ltda - CNPJ 16.515.252/0001-93. Douglas Bernardo Azevedo Eireli - CNPJ 29.903.019/0001-20. Jsa Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 28.302.534/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A1AA05E7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 71.928,70; CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 38.866,00; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 178.450,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 31.038,67; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 212.064,10.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6FFF4349

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 71.928,70; CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 38.866,00; DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 178.450,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 31.038,67; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 212.064,10.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D9C83FDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Secretário de Gabinete, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:34E099CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2019. OBJETO: Aquisição de Material Eletrico, para Atender as Necessidades do Centro Administrativo e das Diversas Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Andre Braulio Japiassu Neto - CNPJ 29.314.271/0001-01. Casa da Construção Ltda - CNPJ 16.515.252/0001-93. Douglas Bernardo Azevedo Eireli - CNPJ 29.903.019/0001-20. Jsa Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 28.302.534/0001-91. Lumen Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda - CNPJ 27.062.419/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EF23ABA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 025/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3190.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 0000 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 0000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 17/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00075/2019 - 17.07.19 - MULTI TRATORES PECAS LTDA - R$ 141.529,40

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:45392C03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 134/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA LCL LTDA - ME,** CNPJ: **17.589.700/0001-66.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 134/2018, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 134/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 18 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 134/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de julho de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6930152F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2019

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: DEUSDETE SOARES DA SILVA						
CNPJ: 08.924.193/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 20 KG	B-QMIL	UNID	300	7,80	2.340,00
4	ARRAME FARPADO ROLO COM 400 METROS.	NELORE	UNID	20	203,00	4.060,00
6	BACIA DE LOUÇA SANITARIA	MARE	UNID	30	67,10	2.013,00
7	BALDE PARA CONSTRUÇÃO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	ZUMPLAST	UNID	60	3,80	228,00
8	FERRO 4.2	GERDAU	KG	500	3,85	1.925,00
10	BLOCO CERÂMICA COM 8 FUROS	JUÍ	MILHEIRO	30	358,00	10.740,00
11	BOBINA DE 70 CM	AÇO-CEARENSE	KG	200	3,98	796,00
12	BOCAL COMUM	IUMI	UNID	300	1,00	300,00
13	BOMBA SUBMERSA 220W	ATLANTAS	UNID	10	141,50	1.415,00

14	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	CLM	PAR	30	29,70	891,00
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	CLM	PAR	20	29,70	594,00
18	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TR.ABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO C.ABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA.	RAMADA	UNID	40	6,30	252,00
19	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 50 CM, APLICAÇÃO CHIBANCA.	RAMADA	UNID	30	7,30	219,00
22	CABO FLEXÍVEL 4.0 mm	COBRECOM	METROS	1000	1,65	1.650,00
23	CABO FLEXÍVEL 6.0 mm	COBRECOM	METROS	1000	2,30	2.300,00
24	CABO NU PARA ATERRAMENTO	COBRECOM	METROS	100	2,65	265,00
25	CABO PP 2 X 1,5 PEÇA DE 100 METROS	COBREMAK	PEÇA	5	157,50	787,50
26	CABO PP 2 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	COBREMAK	PEÇA	5	185,00	925,00
27	CABO PP 3 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	COBREMAK	PEÇA	5	222,00	1.110,00
28	CABO PP 3 X 4MM PEÇA DE 100 METROS	COBREMAK	PEÇA	3	344,50	1.033,50
31	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	121,00	1.210,00
32	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	144,00	1.440,00
33	CAIXA D'ÀGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	238,00	2.380,00
34	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UNID	5	1.655,00	8.275,00
37	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	TAF	UNID	10	67,70	677,00
40	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDROX3DO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTAÇÃO SACO DE 5 KG	COMCAL	UNID	100	4,90	490,00
41	CAMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇAO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	LEVORIM	UNID	30	8,30	249,00
43	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM PNEU E CÂMARA DE AR	FISCHER	UNID	10	89,00	890,00
44	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, DIÂMETRO 4 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2	REBOÇAS	UNID	20	3,95	79,00
45	CIMENTO, APRESENTAÇÃO SACO DE 50 KG	NASSAU	UNID	800	21,80	17.440,00
46	COLA BRANCA; FRASCO COM 1 KG	B-QMIL	UNID	30	9,45	283,50
47	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 200, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO - CABO SOLDADO	B-QMIL	UNID	10	9,35	93,50
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 100 MM	AKATO	UNID	50	2,95	147,50
51	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, C.ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 20 MM	AKATO	UNID	100	0,18	18,00
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO. BITOLA 150 MM	AKATO	UNID	20	16,50	330,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	AKATO	UNID	30	3,15	94,50
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	AKATO	UNID	20	5,00	100,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 50 MM	CRONA	UNID	50	1,05	52,50
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 75 MM	CRONA	UNID	50	2,35	117,50
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	AKATO	UNID	60	0,75	45,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM	CRONA	UNID	100	0,23	23,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM	AKATO	UNID	50	0,85	42,50
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 40 MM2,20	AKATO	UNID	50	0,50	25,00
62	CORDÃO ELETRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA	COBREMAK	METROS	600	0,94	564,00
63	CORDÃO ELETRICO FLEXÍVEL, TIPO TORCIDO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 2,5, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA COR DA ISOLAÇÃO BRANCA	COBREMAK	METROS	400	1,63	652,00
64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10/220, NORMAS TÉCNICAS NBR 5361E 8176	LORENZETTI	UNID	30	7,70	231,00
65	DOBRADIÇA LATONADA 2.1/2 POLEGADA	SILVANIA	PAR	30	0,98	29,40
66	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 POLEGADA	SILVANIA	PAR	50	5,40	270,00
67	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM	CRONA	UNID	50	2,17	108,50
68	ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 150 CM, C.ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	TRAMONTINA	UNID	20	23,70	474,00
69	FECHADURA; AÇO INOXIDÁVEL; COM CHAVE TETRA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	UNID	40	34,60	1.384,00
70	FECHADURA; AÇO CROMADO; PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	UNID	50	17,30	865,00
71	FECHADURA; AÇO CROMADO; PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	50	12,70	635,00
73	FIO SÓLIDO 1,5 MM (14)	COBRECOM	METROS	1000	0,46	460,00
74	FIO SÓLIDO 2,5 MM (12)	COBRECOM	METROS	1000	0,92	920,00
77	GRAMPO PARA CERCA 1/9	GERDAU	KG	50	7,53	376,50
80	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	10	58,70	587,00
81	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	100	0,51	51,00
82	LAMPADA ELETRONICA 3U 20W	KIAN	UNID	200	6,30	1.260,00
83	LAMPADA ELETRONICA 3U 25W	KIAN	UNID	300	7,10	2.130,00
84	LAMPADA ELETRONICA 4U 40W	KIAN	UNID	50	22,00	1.100,00
85	LAMPADA ELETRONICA 4U 60W	KIAN	UNID	60	29,10	1.746,00
88	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 10W	KIAN	UNID	100	8,50	850,00
92	LAMPADA METALICA 400W	G-LINGHT	UNID	40	32,70	1.308,00
93	LAMPADA MISTA 160W	G-LINGHT	UNID	100	14,10	1.410,00
94	LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 20W	PHELLIPS	UNID	100	4,90	490,00
95	LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 40W	PHELLIPS	UNID	100	5,25	525,00
100	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	KIAN	UNID	300	22,70	6.810,00
101	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA	MARE	UNID	30	42,40	1.272,00
102	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 4, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS	LONAX	BOBINA	2	180,00	360,00
103	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 6, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS	LONAX	BOBINA	2	279,50	559,00
107	LUVA TIPO MALHA PIGMENTADA	SIGMA	PAR	50	1,82	91,00
108	LUVA TIPO RASPA	SIGMA	PAR	100	4,50	450,00
109	MANGUEIRA HIDRAULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4 MATERIAL PVC. COR CRISTAL, TIPO LISA	PLASTIMAN	METROS	200	2,04	408,00

110	CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 20 METROS	PLASTIMAN	UNID	10	17,05	170,50
111	CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 30 METROS	PLASTIMAN	UNID	10	24,30	243,00
112	MASSA ACRILICA EM GALAO	HIDRACOR	UNID	20	13,60	272,00
113	MASSA ACRILICA EM LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	30	53,20	1.596,00
114	MASSA CORRIDA EM GALAO	HIDRACOR	UNID	20	9,59	191,80
116	PÁ DE BICO COM CABO; TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	UNID	30	18,10	543,00
117	PÁ QUADRADA COM CABO; TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	UNID	30	17,94	538,20
119	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	TARALF	UNID	50	0,30	15,00
120	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, TIPO MALHA MÉDIA, TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO AREIA GROSSA/AREIA MÉDIA	SÃO JORGE	UNID	10	5,95	59,50
122	PIA EM MARMORE COM 1,40 METRO	INDIMEL	UNID	10	28,50	285,00
123	PINCEL PARA PINTURA DE 2.1/2 POLEGADAS	ROMA	UNID	50	2,85	142,50
124	PINCEL PARA PINTURA DE 3 POLEGADAS	ROMA	UNID	30	4,00	120,00
126	PORTA SANFONADA; MATERIAL PVC; MEDINDO 70 CM DE LARGURA, 210 CM DE ALTURA	FORTLEV	UNID	10	64,90	649,00
127	PORTA SANFONADA; MATERIAL PVC; MEDINDO 80 CM DE LARGURA, 210 CM DE ALTURA	FORTLEV	UNID	10	72,50	725,00
128	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3"	CLM	UNID	20	43,50	870,00
129	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM. LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3"	CLM	UNID	20	43,50	870,00
130	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3"	CLM	UNID	20	43,50	870,00
131	PREGO 2.1/2X10	GERDAU	KG	30	9,50	285,00
132	PREGO 3X8	GERDAU	KG	30	8,05	241,50
134	PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 100W	KIAN	UNID	10	154,00	1.540,00
135	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X20	PHELLIPS	UNID	60	23,80	1.428,00
136	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X40	PHELLIPS	UNID	60	26,40	1.584,00
139	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 250W	PHELLIPS	UNID	80	68,70	5.496,00
140	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400W	PHELLIPS	UNID	80	88,90	7.112,00
142	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA CAPACIDADE 10 LITROS	METALSUL	UNID	10	14,20	142,00
143	REGISTRO ESFERA; MATERIAL PVC RIGIDO; TIPO SOLDAVEL PARA AGUA; BITOLA DE 20	VIGVÁ	UNID	30	3,05	91,50
144	REGISTRO GAVETA TIPO MANUAL, BITOLA 1 1/2, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	DOCOL	UNID	10	57,00	570,00
145	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1", MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	DOCOL	UNID	10	35,90	359,00
146	REGUA DE PEDREIRO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM 3 METROS	RAMADA	UNID	10	24,00	240,00
147	REGULADOR BOTIJÃO DE GÁS, MATERIAL CORPO LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA 3/8, COMPONENTES ADICIONAIS BORBOLETA	ALIANÇA	UNID	20	24,80	496,00
149	RELE FOTO-ELETRICO	EXATRON	UNID	250	12,25	3.062,50
150	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO ALTA COR BRANCA COMPRIMENTO 45, LARGURA 45, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	CEBRAS	M²	200	13,25	2.650,00
151	ROLO PARA PINTURA PREDIAL; MATERIAL EM ESPUMA; MEDINDO 23 CM	ROMA	UNID	30	6,47	194,10
154	SELADOR PARA MADEIRA	HIDRACOR	UNID	20	47,40	948,00
156	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL, TENSÃO 220, POTÊNCIA MÁXIMA 150, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ROSCA EDSON/BASE E-40. TIPO GIRATÓRIO	LUM	UNID	100	1,84	184,00
157	STARTER 40W	LORENZETTI	UNID	100	1,32	132,00
158	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	5	22,80	114,00
159	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	AKATO	UNID	50	0,46	23,00
160	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	AKATO	UNID	50	0,68	34,00
161	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	AKATO	UNID	50	1,93	96,50
162	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	AKATO	UNID	30	3,70	111,00
163	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	5	49,10	245,50
164	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	50	1,10	55,00
165	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	AKATO	UNID	20	4,85	97,00
167	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 180, LARGURA 110	BRASILIT	UNID	50	43,50	2.175,00
168	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 50	BRASILIT	UNID	100	13,70	1.370,00
169	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, AGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, GALÃO	HIDRACOR	UNID	50	17,20	860,00
170	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, LATÃO C/ 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	50	66,20	3.310,00
172	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA EEXTERNA, APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM C/ 900 ML	HIDRACOR	UNID	40	10,75	430,00
173	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APRESENTAÇÃO, GALÃO	HIDRACOR	UNID	60	39,55	2.373,00
174	TINTA EXTERNA ACRILICA; LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	30	88,30	2.649,00
177	TINTA PARA PISO; GALAO	HIDRACOR	UNID	30	32,50	975,00
178	TORNEIRA; MATERIAL PLASTICO; TIPO LAVATORIO	REBOUÇAS	UNID	20	6,60	132,00
179	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CURTA APLICAÇÃO PIA	COBRA METAIS	UNID	20	27,00	540,00
180	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATORIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO	COBRA METAIS	UNID	20	27,05	541,00
181	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 COMPRIMENTO 1,40, PRESSÃO 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA	GRAM PLAST	UNID	40	6,30	252,00
182	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	NORDESTE	UNID	20	84,50	1.690,00
183	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	NORDESTE	UNID	100	6,65	665,00
184	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	NORDESTE	UNID	100	7,80	780,00
185	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	NORDESTE	UNID	100	15,60	1.560,00
186	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APUCAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	NORDESTE	UNID	30	13,00	390,00
187	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	NORDESTE	UNID	30	31,00	930,00
188	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	NORDESTE	UNID	30	27,20	816,00
189	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	NORDESTE	UNID	5	142,30	711,50
190	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32, COMPRIMENTO TOTAL 55 ALTURA 64, PESO 118, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	TIGRE	UNID	10	5,30	53,00
191	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	1000	3,86	3.860,00
192	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	1000	3,88	3.880,00
193	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	1000	3,83	3.830,00

194	VERNIZ EXTRA RÁPIDO, GALÃO	IQUINE	UNID	30	46,85	1.405,50
195	FITA; TIPO VEDA ROSCA; COM 20 METROS	POLYTUBES	UNID	40	1,59	63,60
196	COLA INSTANTANEA COM 50 GR	POLYTUBES	UNID	30	6,34	190,20
200	FITA; TIPO ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO; ROLO COM 200 METROS	ZUMPLAST	UNID	10	8,29	82,90
TOTAL						168.929,70

VENCEDOR: JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME

CNPJ: 12.797.900/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR.	PLASTUBOS	UNID	100	2,25	225,00
2	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 18 MM	ACEROMITAL	KG	100	11,50	1.150,00
5	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	ASTRA	UNID	40	11,55	462,00
9	BASE PARA RELÊ	SÃO FRANCISCO	UNID	300	13,50	4.050,00
16	BRAÇO DE 01 METRO ALUMINIUM P/ LUMINÁRIA	CONDOR	UNID	60	32,50	1.950,00
17	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS.	SÃO ROMÃO	UNID	20	8,00	160,00
20	CABO FLEXÍVEL 1.5 mm	COBRECON	METROS	1000	0,54	540,00
21	CABO FLEXÍVEL 2.5 mm	COBRECON	METROS	1000	0,96	960,00
29	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 35 MM.	PADO	UNID	40	11,60	464,00
30	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 40 MM.	PADO	UNID	40	13,12	524,80
35	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33, L.ARGURA 30, PROFUNDIDADE 14, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	ASTRA	UNID	40	15,90	636,00
36	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	TAFF	UNID	25	39,50	987,50
38	CAIXA SINFONADA 100 X 50 MM	HERC	UNID	20	8,00	160,00
39	CAL COMUM, EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 10 KG	HIDRACOR	UNID	200	7,00	1.400,00
48	CONDUITE CORRUGADO 20 MM	LEAO	METROS	400	0,69	276,00
49	CONDUITE FLEXÍVEL 25 MM	LEAO	METROS	300	0,90	270,00
61	CORDA TIPO TRANÇADA 10 MM	TROPICAL	METROS	400	2,50	1.000,00
72	FERROLHO 450X4	SILVANA	UNID	50	7,55	377,50
75	FITA ISOLANTE; TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS	3M	UNID	60	1,60	96,00
76	FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS	3M	UNID	50	11,40	570,00
78	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2 METROS	J. LOBATO	UNID	30	13,00	390,00
79	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	PLASTUBOS	UNID	20	4,00	80,00
86	LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25W	EMPALUX	UNID	100	11,75	1.175,00
87	LAMPADA 1/40; TIPO FLUORESCENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	50	80,00	4.000,00
89	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 15W	EMPALUX	UNID	100	10,80	1.080,00
90	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 20W	EMPALUX	UNID	50	20,00	1.000,00
91	LAMPADA METALICA 250W	KIAN	UNID	50	54,00	2.700,00
96	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	KIAN	UNID	100	34,50	3.450,00
97	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	KIAN	UNID	50	49,50	2.475,00
98	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	KIAN	UNID	100	22,80	2.280,00
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	KIAN	UNID	100	54,50	5.450,00
104	LUMINÁRIA EM ALUMINIUM DE 1 METRO COMPLETA	INDIMEL	UNID	50	94,00	4.700,00
105	LUMINARIA CONVENCIONAL 1X20	TASHIBRA	UNID	20	67,90	1.358,00
106	LUMINARIA DE FIBRA	INDIMEL	UNID	50	59,50	2.975,00
115	MASSA CORRIDA EM LATAO COM 18 LITROS	LUX	UNID	50	23,70	1.185,00
118	PAPELEIRA PLASTICA	PLASTIL	UNID	20	18,90	378,00
125	PNEU PARA CARRO DE MAO	FISCHER	UNID	10	31,00	310,00
133	PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 50W	EMPALUX	UNID	12	119,00	1.428,00
137	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA 250W	PHILIPS	UNID	60	98,00	5.880,00
138	REATOR LAMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTENCIA LAMPADA 400W	PHILIPS	UNID	20	122,00	2.440,00
141	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 70W	PHILIPS	UNID	150	51,50	7.725,00
148	REJUNTE CORES DIVERAS PACOTE COM 1 KG	ITATIUNGA	UNID	100	2,20	220,00
152	ROLO PARA PINTURA PREDIAL; MATERIAL EM LÃ DE CARNEIRO; MEDINDO 23 CM	TIGRE	UNID	30	13,80	414,00
153	SELADOR ACRILICO; LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	20	60,00	1.200,00
155	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ; EMBALAGEM COM 900 ML	LUX	UNID	80	7,20	576,00
166	TELHA COLONIAL TIPO RUSSAS	SÃO FRANCISCO	MILHEIRO	20	449,00	8.980,00
171	TINTA EM PÓ; PACOTE COM 2 KG	HIDRACOR	UNID	100	4,40	440,00
175	TINTA EXTERNA ACRILICA; GALAO	HIDRACOR	UNID	50	26,50	1.325,00
176	TINTA PARA PISO; LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	10	139,66	1.396,60
197	COLA MASSA EPOX	DURAPOX	UNID	20	6,80	136,00
198	TESTURA ACRILICA LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	20	143,50	2.870,00
199	CONE PARA SINALIZAÇÃO; MEDINDO 75 CM	PLASTICOL	UNID	20	92,80	1.856,00
201	BACIA COM CAIXA ACLOPADA	JADE	UNID	10	245,30	2.453,00
202	FRIO ASFALTO; LATAO COM 18 LITROS	VEDACIT	UNID	10	254,50	2.545,00
TOTAL						93.129,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEUSDETE SOARES DA SILVA.
CNPJ: 08.924.193/0001-89.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 88 - 92 - 93 - 94 - 95 - 100 - 101 - 102 - 103 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 167 - 168 - 169 - 170 - 172 - 173 - 174 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 200.
Valor: R$ 168.929,70.
- JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME.
CNPJ: 12.797.900/0001-90.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 9 - 16 - 17 - 20 - 21 - 29 - 30 - 35 - 36 - 38 - 39 - 48 - 49 - 61 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 105 - 106 - 115 - 118 - 125 - 133 - 137 - 138 - 141 - 148 - 152 - 153 - 155 - 166 - 171 - 175 - 176 - 197 - 198 - 199 - 201 - 202.
Valor: R$ 93.129,40.

Total: R$ 262.059,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 16 de julho de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:861CF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2019

Aos 16 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME						
CNPJ: 24.238.631/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ITEM UNID. QUANT. ADESIVO EM VINIL	PLACA DE BRONZE	M²	100	53,00	5.300,00
2	ADESIVAÇÃO EM VINIL DE VEÍCULOS	PLACA DE BRONZE	M²	50	55,00	2.750,00
3	BOTONS EM ADESIVO VINIL	PLACA DE BRONZE	M²	50	53,00	2.650,00
4	PLACA EM METALON E LONA IMPRESSA	PLACA DE BRONZE	M²	100	104,75	10.475,00
5	BANNER EM LONA IMPRESSA	PLACA DE BRONZE	M²	100	55,00	5.500,00
6	FAIXA EM LONA IMPRESSA	PLACA DE BRONZE	M²	100	55,00	5.500,00
7	PLACA SINALIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) EM PVC	PLACA DE BRONZE	M²	50	190,00	9.500,00
8	TOTENS EM ACM	PLACA DE BRONZE	M²	10	399,00	3.990,00
9	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO, COM CORDÃO EM NAYLON.	PLACA DE BRONZE	UND	300	15,00	4.500,00
10	CONFECÇÃO DE PLACA EM INOX PERSONALIZADAS.	PLACA DE BRONZE	M²	15	200,00	3.000,00
11	PLACA INDICATIVA DE RUA EM ZINCO, EM BAIXO RELEVO, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM PADRÃO DO MUNICÍPIO. ESPESSURA, 1 MILÍMETROS COM PINTURA E AUTOMOTIVA MEDINDO 20 x 40 CM.	PLACA DE BRONZE	UND	50	310,00	15.500,00
12	PLACA EM ZINCO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM MOLDURA EM INOX MEDINDO 30 X 40 CM.	PLACA DE BRONZE	UND	20	233,00	4.660,00
13	PLACA EM ZINCO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM MOLDURA EM INOX MEDINDO 40 X 50 CM.	PLACA DE BRONZE	UND	10	330,00	3.300,00
14	ACA EM ZINCO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM MOLDURA EM INOX MEDINDO 40 X 60CM.	PLACA DE BRONZE	UND	20	406,67	8.133,40
15	CONFECÇÃO DE COMENDAS EM MATERIAL MDF	PLACA DE BRONZE	M²	10	194,00	1.940,00
16	CONFECÇÃO DE COMENDAS EM MATERIAL ACRÍLICO	PLACA DE BRONZE	M²	10	457,00	4.570,00
TOTAL						91.268,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME.

CNPJ: 24.238.631/0001-01.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 91.268,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 16 de julho de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:99458911

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão do Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE

EDITAL 013/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS O **MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB,** através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Edital n.º 001/2018 e publicações complementares – Regulamento do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, **CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA** para provimento de seu respectivo cargo e na respectiva categoria funcional. A candidata convocada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios da Paraíba (FAMUP) e na página oficial do Município www.uirauna.pb.gov.br, para comparecer ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB à rua Major José Fernandes nº 146, Centro, CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB, no horário das 7h30min às 11h30min e/ou das 13h às 17h munida da cópia dos documentos necessários para a posse (acompanhada dos originais para conferência), todos constantes do Anexo I do Edital 012/2018, atentando para os demais formulários constantes como anexos daquele edital. Demais informações deverão ser tratadas na apresentação do candidato aprovado junto à secretaria municipal de administração.

CARGO: ACS - ESF V – AABB (1) MICROÁREA 01						
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**			
			PO	**PT**	**CFIC**	**Média**
2	009-5M03	LAISLA LOUHRANY D. PINHEIRO	38,50	20,00	90,00	74,25
Legenda: PO – Prova objetiva; PT – Prova de Títulos; CFIC: Curso de Formação Inicial e Continuada						

Uiraúna, Estado da Paraíba, 17 dias do mês de julho de 2019.

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FC3F4F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 003/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.177.319,28	92.177.319,28	11.873.455,24	12,88	39.650.896,79	43,02	52.526.422,49
RECEITAS CORRENTES	85.635.719,28	85.635.719,28	11.873.455,24	13,87	39.352.351,79	45,95	46.283.367,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.419.590,99	4.419.590,99	583.002,19	13,19	1.817.138,41	41,12	2.602.452,58
Impostos	4.356.420,75	4.356.420,75	570.211,08	13,09	1.746.906,30	40,10	2.609.514,45
Taxas	63.170,24	63.170,24	12.791,11	20,25	70.232,11	111,18	-7.061,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.842.897,66	5.842.897,66	723.212,76	12,38	4.387.071,04	75,08	1.455.826,62
Contribuições Sociais	5.842.897,66	5.842.897,66	723.212,76	12,38	4.387.071,04	75,08	1.455.826,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	837.990,05	837.990,05	259.179,36	30,93	561.179,41	66,97	276.810,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	837.990,05	837.990,05	259.179,36	30,93	561.179,41	66,97	276.810,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.470.898,81	74.470.898,81	10.307.950,93	13,84	32.409.184,45	43,52	42.061.714,36
Transferências da União e de suas Entidades	40.896.103,79	40.896.103,79	5.159.219,36	12,62	15.682.970,30	38,35	25.213.133,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.495.361,34	19.495.361,34	3.218.961,32	16,51	10.695.593,31	54,86	8.799.768,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.079.433,68	14.079.433,68	1.929.770,25	13,71	6.030.620,84	42,83	8.048.812,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.341,77	64.341,77	110,00	0,17	177.778,48	276,30	-113.436,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	110,00		177.778,48		-177.778,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	0,00	0,00	298.545,00	4,56	6.243.055,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	0,00	0,00	298.545,00	4,56	6.243.055,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.029.600,00	6.029.600,00	0,00	0,00	298.545,00	4,95	5.731.055,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.177.319,28	92.177.319,28	11.873.455,24	12,88	39.650.896,79	43,02	52.526.422,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.177.319,28	92.177.319,28	11.873.455,24	12,88	39.650.896,79	43,02	52.526.422,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.177.319,28	92.177.319,28	11.873.455,24	12,88	39.650.896,79	43,02	52.526.422,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.912.132,37	88.266.321,14	11.567.825,45	35.550.080,84	52.716.240,30	11.338.623,52	34.513.639,43	53.752.681,71	31.756.888,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.951.489,22	76.067.487,99	11.300.509,01	34.545.578,53	41.521.909,46	11.164.819,62	33.863.699,66	42.203.788,33	31.122.862,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.934.005,56	46.229.929,94	7.157.335,42	21.342.344,96	24.887.584,98	7.157.335,42	21.342.344,96	24.887.584,98	20.103.350,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.017.483,66	29.837.558,05	4.143.173,59	13.203.233,57	16.634.324,48	4.007.484,20	12.521.354,70	17.316.203,35	11.019.512,02	
DESPESAS DE CAPITAL	11.724.450,25	11.962.640,25	267.316,44	1.004.502,31	10.958.137,94	173.803,90	649.939,77	11.312.700,48	634.026,04	0,00
INVESTIMENTOS	10.819.327,00	11.075.817,00	210.654,04	835.876,37	10.239.940,63	117.141,50	481.313,83	10.594.503,17	465.400,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.250,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.873,25	680.873,25	56.662,40	168.625,94	512.247,31	56.662,40	168.625,94	512.247,31	168.625,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.192,90	236.192,90			236.192,90			236.192,90		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.696.646,95	6.070.646,95	774.281,66	3.052.408,02	3.018.238,93	774.281,66	3.052.408,02	3.018.238,93	2.587.796,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.608.779,32	94.336.968,09	12.342.107,11	38.602.488,86	55.734.479,23	12.112.905,18	37.566.047,45	56.770.920,64	34.344.684,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.608.779,32	94.336.968,09	12.342.107,11	38.602.488,86	55.734.479,23	12.112.905,18	37.566.047,45	56.770.920,64	34.344.684,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.048.407,93			2.084.849,34		5.306.211,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.608.779,32	94.336.968,09	12.342.107,11	39.650.896,79		12.112.905,18	39.650.896,79		39.650.896,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.696.646,95	6.070.646,95	774.281,66	3.052.408,02	3.018.238,93	774.281,66	3.052.408,02	3.018.238,93	2.587.796,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.167.699,30	5.541.699,30	653.560,70	2.694.918,07	2.846.781,23	653.560,70	2.694.918,07	2.846.781,23	2.230.306,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794.557,40	2.883.557,40	413.720,54	1.271.545,75	1.612.011,65	413.720,54	1.271.545,75	1.612.011,65	829.543,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.141,90	2.658.141,90	239.840,16	1.423.372,32	1.234.769,58	239.840,16	1.423.372,32	1.234.769,58	1.400.763,55	
DESPESAS DE CAPITAL	528.947,65	528.947,65	120.720,96	357.489,95	171.457,70	120.720,96	357.489,95	171.457,70	357.489,95	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.947,65	528.947,65	120.720,96	357.489,95	171.457,70	120.720,96	357.489,95	171.457,70	357.489,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	85.912.132,37	88.266.321,14	11.567.825,45	35.550.080,84	92,09	52.716.240,30	11.338.623,52	34.513.639,43	91,87	53.752.681,71	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	356.964,27	1.394.318,64	3,61	1.936.741,36	395.004,27	1.252.886,54	3,34	2.078.173,46	0,00
Ação Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	356.964,27	1.394.318,64	3,61	1.936.741,36	395.004,27	1.252.886,54	3,34	2.078.173,46	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	15.314.176,55	15.443.482,94	1.935.365,72	6.339.582,48	16,42	9.103.900,46	1.950.140,17	6.278.318,47	16,71	9.165.164,47	0,00
Planejamento e Orçamento	23.100,00	23.100,00			0,00	23.100,00			0,00	23.100,00	
FU04 - Administração Geral	10.927.743,05	11.021.516,05	1.376.218,94	4.235.279,68	10,97	6.786.236,37	1.389.750,92	4.194.473,70	11,17	6.827.042,35	
Administração Financeira	3.107.010,00	3.142.543,39	448.551,46	1.773.666,91	4,59	1.368.876,48	449.873,43	1.755.074,38	4,67	1.387.469,01	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	425.311,95	425.311,95	37.935,82	111.296,16	0,29	314.015,79	37.935,82	109.510,16	0,29	315.801,79	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	196.350,00	196.350,00	70,00	170,00	0,00	196.180,00	70,00	170,00	0,00	196.180,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	169.269,00	169.269,00	12.688,00	43.920,00	0,11	125.349,00	12.688,00	43.920,00	0,12	125.349,00	
FU04 - Demais Subfunções	465.392,55	465.392,55	59.901,50	175.249,73	0,45	290.142,82	59.822,00	175.170,23	0,47	290.222,32	
Defesa Nacional	306.673,50	306.673,50	22.854,00	70.762,00	0,18	235.911,50	22.854,00	70.762,00	0,19	235.911,50	0,00
Defesa Aérea	306.673,50	306.673,50	22.854,00	70.762,00	0,18	235.911,50	22.854,00	70.762,00	0,19	235.911,50	
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	5.915.113,85	5.933.113,85	893.857,75	2.375.238,64	6,15	3.557.875,21	902.839,96	2.330.239,68	6,20	3.602.874,17	0,00
Assistência ao Idoso	8.400,00	8.400,00			0,00	8.400,00			0,00	8.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.747.069,70	1.482.969,70	85.661,96	194.349,81	0,50	1.288.619,89	89.566,36	193.839,81	0,52	1.289.129,89	
Assistência Comunitária	2.351.999,95	2.612.699,95	579.902,07	1.201.396,43	3,11	1.411.303,52	590.426,69	1.171.152,03	3,12	1.441.547,92	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	1.769.844,20	1.791.244,20	228.293,72	979.492,40	2,54	811.751,80	222.846,91	965.247,84	2,57	825.996,36	
FU08 - Demais Subfunções	37.800,00	37.800,00			0,00	37.800,00			0,00	37.800,00	
Previdência Social	5.695.000,00	5.695.000,00	917.718,95	2.804.132,46	7,26	2.890.867,54	917.718,95	2.804.132,46	7,46	2.890.867,54	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.695.000,00	5.695.000,00	917.718,95	2.804.132,46	7,26	2.890.867,54	917.718,95	2.804.132,46	7,46	2.890.867,54	
Previdência Complementar					0,00				0,00		

Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde 18.088.293,95		18.901.676,33	2.840.791,65	8.333.545,18	21,59	10.568.131,15	2.892.191,37	8.267.967,64	22,01	10.633.708,69	0,00
Atenção Básica 12.598.654,39		12.702.336,77	2.180.123,23	6.376.238,02	16,52	6.326.098,75	2.229.923,95	6.319.306,81	16,82	6.383.029,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.760.293,00	5.446.993,00	647.817,69	1.909.275,11	4,95	3.537.717,89	649.416,69	1.900.628,78	5,06	3.546.364,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	404.770,00	427.770,00	12.850,73	45.557,07	0,12	382.212,93	12.850,73	45.557,07	0,12	382.212,93	
Vigilância Sanitária	124.293,56	124.293,56		471,11	0,00	123.822,45		471,11	0,00	123.822,45	
Vigilância Epidemiológica	168.783,00	168.783,00		2.003,87	0,01	166.779,13		2.003,87	0,01	166.779,13	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00			0,00	31.500,00			0,00	31.500,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação 20.842.683,74		21.549.183,74	3.291.241,57	9.928.803,58	25,72	11.620.380,16	3.089.161,30	9.403.336,82	25,03	12.145.846,92	0,00
Ensino Fundamental 18.797.158,75		19.313.658,75	3.105.881,58	9.460.788,90	24,51	9.852.869,85	2.916.801,31	8.980.122,14	23,90	10.333.536,61	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	100.000,00	150.000,00	20.600,00	100.100,00	0,26	49.900,00	42.100,00	100.100,00	0,27	49.900,00	
Educação Infantil	796.824,99	796.824,99			0,00	796.824,99			0,00	796.824,99	
Educação de Jovens e Adultos	110.250,00	110.250,00			0,00	110.250,00			0,00	110.250,00	
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	399.000,00	539.000,00	104.478,92	156.875,22	0,41	382.124,78	65.878,92	112.075,22	0,30	426.924,78	
FU12 - Demais Subfunções	639.450,00	639.450,00	60.281,07	211.039,46	0,55	428.410,54	64.381,07	211.039,46	0,56	428.410,54	
Cultura	1.950.620,70	2.190.620,70	203.393,76	521.023,61	1,35	1.669.597,09	186.953,76	498.523,61	1,33	1.692.097,09	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	157.500,00	157.500,00			0,00	157.500,00			0,00	157.500,00	
Difusão Cultural	619.745,70	670.745,70	4.998,00	96.141,00	0,25	574.604,70	4.998,00	96.141,00	0,26	574.604,70	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	1.173.375,00	1.362.375,00	198.395,76	424.882,61	1,10	937.492,39	181.955,76	402.382,61	1,07	959.992,39	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	6.908.726,31	7.328.226,31	752.021,86	2.823.547,76	7,31	4.504.678,55	630.041,82	2.658.133,72	7,08	4.670.092,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.401.440,71	2.630.440,71	275.920,60	1.032.457,83	2,67	1.597.982,88	183.908,06	938.495,29	2,50	1.691.945,42	
Serviços Urbanos	4.402.285,60	4.592.785,60	476.101,26	1.791.089,93	4,64	2.801.695,67	446.133,76	1.719.638,43	4,58	2.873.147,17	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Habitação	372.750,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00
Habitação Rural	189.000,00	189.000,00			0,00	189.000,00			0,00	189.000,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	183.750,00	183.750,00			0,00	183.750,00			0,00	183.750,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	291.440,62	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	291.440,62	291.440,62			0,00	291.440,62			0,00	291.440,62	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Gestão Ambiental	963.894,48	963.894,48	25.203,12	74.145,36	0,19	889.749,12	25.203,12	74.145,36	0,20	889.749,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	443.094,48	443.094,48	25.203,12	74.145,36	0,19	368.949,12	25.203,12	74.145,36	0,20	368.949,12	
Controle Ambiental	514.500,00	514.500,00			0,00	514.500,00			0,00	514.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	6.300,00	6.300,00			0,00	6.300,00			0,00	6.300,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	3.449.342,45	3.459.342,45	253.650,02	639.011,33	1,66	2.820.331,12	250.256,02	629.723,33	1,68	2.829.619,12	0,00
Abastecimento	810.952,50	815.952,50	8.644,00	18.314,00	0,05	797.638,50	8.644,00	18.314,00	0,05	797.638,50	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	1.312.835,00	1.312.835,00		228,88	0,00	1.312.606,12		228,88	0,00	1.312.606,12	
Defesa Agropecuária	105.500,00	105.500,00			0,00	105.500,00			0,00	105.500,00	
FU20 - Administração Geral	1.220.054,95	1.225.054,95	245.006,02	620.468,45	1,61	604.586,50	241.612,02	611.180,45	1,63	613.874,50	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = % (d/total d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	355.277,87	355.277,87	600,00	1.600,00	0,00	353.677,87	600,00	1.600,00	0,00	353.677,87	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		

Transporte Rodoviário	355.277,87	355.277,87	600,00	1.600,00	0,00	353.677,87	600,00	1.600,00	0,00	353.677,87	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	904.012,20	921.512,20	15.053,00	69.398,97	0,18	852.113,23	16.549,00	68.898,97	0,18	852.613,23	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	904.012,20	921.512,20	15.053,00	69.398,97	0,18	852.113,23	16.549,00	68.898,97	0,18	852.613,23	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	59.109,78	174.970,83	0,45	811.902,42	59.109,78	174.970,83	0,47	811.902,42	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	59.109,78	174.970,83	0,45	811.902,42	59.109,78	174.970,83	0,47	811.902,42	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	236.192,90	236.192,90				236.192,90				236.192,90	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.696.646,95	6.070.646,95	774.281,66	3.052.408,02	7,91	3.018.238,93	774.281,66	3.052.408,02	8,13	3.018.238,93	
TOTAL (III) = (I + II) 91.608.779,32		94.336.968,09	12.342.107,11	38.602.488,86	100,00	55.734.479,23	12.112.905,18	37.566.047,45	100,00	56.770.920,64	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 5.696.646,95		6.070.646,95	774.281,66	3.052.408,02	7,91	3.018.238,93	774.281,66	3.052.408,02	8,13	3.018.238,93	0,00
Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.730,87	52.383,27	0,14	116.556,73	17.730,87	52.383,27	0,14	116.556,73	0,00
Ação Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.730,87	52.383,27	0,14	116.556,73	17.730,87	52.383,27	0,14	116.556,73	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	826.558,95	921.558,95	94.349,24	405.322,90	1,05	516.236,05	94.349,24	405.322,90	1,08	516.236,05	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	624.784,65	624.784,65	81.804,76	200.371,27	0,52	424.413,38	81.804,76	200.371,27	0,53	424.413,38	
Administração Financeira	146.036,10	241.036,10	9.826,22	197.111,81	0,51	43.924,29	9.826,22	197.111,81	0,52	43.924,29	
Controle Interno	4.639,95	4.639,95	314,96	944,88	0,00	3.695,07	314,96	944,88	0,00	3.695,07	
Normatização e Fiscalização	23.194,50	23.194,50	1.574,84	4.252,08	0,01	18.942,42	1.574,84	4.252,08	0,01	18.942,42	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		

Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	17.403,75	17.403,75	828,46	2.642,86	0,01	14.760,89	828,46	2.642,86	0,01	14.760,89	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	156.516,15	156.516,15	6.223,16	17.815,17	0,05	138.700,98	6.223,16	17.815,17	0,05	138.700,98	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.425,00	19.425,00			0,00	19.425,00			0,00	19.425,00	
Assistência Comunitária	30.450,00	30.450,00			0,00	30.450,00			0,00	30.450,00	
FU08 - Administração Geral	106.641,15	106.641,15	6.223,16	17.815,17	0,05	88.825,98	6.223,16	17.815,17	0,05	88.825,98	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.190.608,00	1.279.608,00	154.442,48	671.083,95	1,74	608.524,05	154.442,48	671.083,95	1,79	608.524,05	0,00
Atenção Básica	1.055.084,00	1.144.084,00	150.522,20	658.163,76	1,70	485.920,24	150.522,20	658.163,76	1,75	485.920,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.324,00	125.324,00	3.920,28	12.920,19	0,03	112.403,81	3.920,28	12.920,19	0,03	112.403,81	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	10.200,00	10.200,00			0,00	10.200,00			0,00	10.200,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.555.366,10	2.745.366,10	364.532,97	1.499.796,51	3,89	1.245.569,59	364.532,97	1.499.796,51	3,99	1.245.569,59	0,00
Ensino Fundamental	2.555.366,10	2.745.366,10	364.532,97	1.499.796,51	3,89	1.245.569,59	364.532,97	1.499.796,51	3,99	1.245.569,59	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil					0,00				0,00		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		

Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	9.166,50	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	9.166,50	9.166,50			0,00	9.166,50			0,00	9.166,50	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	217.156,05	217.156,05	14.140,20	42.113,61	0,11	175.042,44	14.140,20	42.113,61	0,11	175.042,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.021,65	64.021,65	4.281,68	12.776,27	0,03	51.245,38	4.281,68	12.776,27	0,03	51.245,38	
Serviços Urbanos	153.134,40	153.134,40	9.858,52	29.337,34	0,08	123.797,06	9.858,52	29.337,34	0,08	123.797,06	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.615,00	6.615,00			0,00	6.615,00			0,00	6.615,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	51.272,55	51.272,55	2.141,78	6.402,66	0,02	44.869,89	2.141,78	6.402,66	0,02	44.869,89	0,00
Abastecimento	10.301,55	10.301,55			0,00	10.301,55			0,00	10.301,55	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	4.789,05	4.789,05			0,00	4.789,05			0,00	4.789,05	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	36.181,95	36.181,95	2.141,78	6.402,66	0,02	29.779,29	2.141,78	6.402,66	0,02	29.779,29	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65	120.720,96	357.489,95	0,93	146.457,70	120.720,96	357.489,95	0,95	146.457,70	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65	120.720,96	357.489,95	0,93	146.457,70	120.720,96	357.489,95	0,95	146.457,70	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios															
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.595.277,46	6.007.503,94	5.648.189,84	7.226.265,16	7.033.156,80	8.413.396,89	8.734.202,00	7.830.568,85	7.015.720,35	6.980.293,67	7.492.179,70	5.784.324,02	84.761.078,68	94.264.644,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.540,21	261.816,60	296.498,45	307.882,00	291.868,72	357.224,74	304.794,57	374.890,30	246.080,33	308.371,02	253.700,25	329.301,94	3.624.969,13	4.419.590,99
IPTU	1.657,56	1.577,84	2.071,12	2.568,65	504,08	1.040,65	1.576,88	2.412,71	1.437,27	1.251,24	2.273,81	788,39	19.160,20	1.181.300,64
ISS	165.628,76	140.497,71	155.840,77	138.284,32	157.314,90	172.158,72	147.843,87	243.786,81	121.026,36	143.351,19	145.629,15	185.551,94	1.916.914,50	1.861.139,22
ITBI	7.939,55	25.655,71	11.330,43	2.100,00	1.200,00	1.780,00	13.213,97	11.287,00	11.040,00	2.700,00	2.885,49	6.492,22	97.624,37	350.464,35
IRRF	115.887,34	87.578,09	115.161,70	159.883,03	129.953,49	176.184,72	116.763,85	98.545,78	105.038,70	155.419,59	95.630,50	130.959,58	1.487.006,37	963.516,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.427,00	6.507,25	12.094,43	5.046,00	2.896,25	6.060,65	25.396,00	18.858,00	7.538,00	5.649,00	7.281,30	5.509,81	104.263,69	63.170,24
Contribuições	241.137,85	165.149,08	90.728,55	655.531,00	434.859,88	734.671,96	1.425.631,19	791.070,54	853.184,90	593.971,65	711.761,16	11.451,60	6.709.149,36	5.842.897,66
Receita Patrimonial	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	47.639,47	75.313,63	126.521,48	132.657,88	1.063.984,84	837.990,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	47.639,47	75.313,63	126.521,48	132.657,88	1.063.984,84	837.990,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.953.659,52	5.531.973,71	5.222.256,15	6.071.471,22	6.256.519,77	7.230.360,60	6.873.337,21	6.438.595,90	5.868.551,36	6.002.637,37	6.400.196,81	5.310.802,60	73.160.362,22	83.099.824,20
Cota-Parte do FPM	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52	1.382.065,58	1.348.357,09	1.730.381,38	1.363.017,61	18.054.259,14	20.461.101,84
Cota-Parte do ICMS	1.566.276,19	1.700.614,62	1.945.730,85	2.449.457,98	1.915.111,43	1.888.474,00	2.748.097,54	2.134.881,08	2.060.301,44	2.204.867,81	2.225.621,72	1.695.108,85	24.534.543,51	23.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.134,02	39.187,45	34.227,38	32.945,86	18.560,88	18.067,28	41.619,60	37.587,62	34.589,41	33.312,48	49.702,40	32.674,44	410.608,82	380.500,00
Cota-Parte do ITR	1.515,33	120,48	719,75	19.028,36	5.098,11	10.278,33	3.569,21	831,34	117,91	79,97	125,11	988,09	42.471,99	36.449,15
Transferências da LC nº 87/1996	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,02	16.077,79
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	960.185,26	987.130,83	759.762,72	992.737,43	1.026.288,46	1.132.906,60	1.357.583,19	1.149.123,87	955.764,64	1.272.435,49	1.124.793,32	901.521,27	12.620.233,08	15.071.507,36
Outras Transferências Correntes	1.693.372,57	1.544.327,26	1.530.619,46	1.497.001,26	1.934.950,08	1.808.121,93	1.042.041,50	1.270.324,47	1.435.712,38	1.143.584,53	1.269.572,88	1.317.492,34	17.487.120,66	23.194.188,06
Outras Receitas Correntes	1.063,61	2.500,00	0,00	2.987,24	142,40	18.141,40	0,00	177.404,19	264,29	0,00	0,00	110,00	202.613,13	64.341,77
DEDUÇÕES (II)	677.658,13	751.316,57	588.301,31	1.271.394,32	1.088.314,10	1.445.042,00	1.995.573,85	1.467.373,92	1.261.158,30	1.299.729,55	1.377.376,00	622.341,28	13.845.579,33	9.891.457,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	164.176,13	159.050,97	8.772,04	561.637,04	432.970,10	733.167,08	1.109.155,31	671.062,00	572.661,35	589.068,64	586.150,39	10.518,41	5.598.389,46	1.198.190,35
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.482,00	592.265,60	579.529,27	709.757,28	655.344,00	711.874,92	886.418,54	796.311,92	688.496,95	710.660,91	791.225,61	611.822,87	8.247.189,87	8.628.925,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.917.619,33	5.256.187,37	5.059.888,53	5.954.870,84	5.944.842,70	6.968.354,89	6.738.628,15	6.363.194,93	5.754.562,05	5.680.564,12	6.114.803,70	5.161.982,74	70.915.499,35	84.373.187,16

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios		
Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2019	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.263.539,96	6.263.539,96	4.877.806,61	1.948.999,14
Receita de Contribuições dos Segurados	1.198.190,35	1.198.190,35	4.387.071,04	1.766.236,44
Civil	1.198.190,35	1.198.190,35	4.387.071,04	1.766.236,44
Ativo	1.198.190,35	1.198.190,35	4.387.071,04	1.766.236,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Civil	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Ativo	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	356.300,53	356.300,53	488.300,74	182.762,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	356.300,53	356.300,53	488.300,74	182.762,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	2.434,83	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.434,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.263.539,96	6.263.539,96	4.877.806,61	1.948.999,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI) 5.695.000,00		5.695.000,00	2.804.132,46	2.225.231,96	2.804.132,46	2.225.231,96	0,00	0,00
Benefícios - Civil 5.193.707,00		5.193.707,00	2.627.928,00	2.130.072,43	2.627.928,00	2.130.072,43	0,00	0,00
Aposentadorias 4.101.500,00		4.101.500,00	2.048.789,00	1.816.677,50	2.048.789,00	1.816.677,50		
Pensões	655.708,00	655.708,00	280.148,28	238.261,81	280.148,28	238.261,81		
Outros Benefícios Previdenciários	436.499,00	436.499,00	298.990,72	75.133,12	298.990,72	75.133,12		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	176.204,46	95.159,53	176.204,46	95.159,53	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	176.204,46	95.159,53	176.204,46	95.159,53		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 5.695.000,00		5.695.000,00	2.804.132,46	2.225.231,96	2.804.132,46	2.225.231,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	568.539,96	568.539,96	2.073.674,15	-276.232,82	2.073.674,15	-276.232,82		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	305,81	305,81
Investimentos e Aplicações	8.402.347,01	6.338.608,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	85.635.719,28	39.352.351,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.419.590,99	1.817.138,41
IPTU	1.181.300,64	9.740,30
ISS	1.861.139,22	987.189,32
ITBI	350.464,35	47.618,68
IRRF	963.516,54	702.358,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.170,24	70.232,11
Contribuições	5.842.897,66	4.387.071,04
Receita Patrimonial	837.990,05	561.179,41
Aplicações Financeiras (II)	837.990,05	561.179,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.470.898,81	32.409.184,45
Cota-Parte do FPM	16.707.821,84	7.480.076,43
Cota-Parte do ICMS	19.152.000,00	10.455.102,85
Cota-Parte do IPVA	304.400,00	229.485,95
Cota-Parte do ITR	29.159,32	4.569,34
Transferências da LC 87/1996	12.862,23	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.079.433,68	6.030.620,84
Outras Transferências Correntes	24.185.221,74	8.209.329,04
Demais Receitas Correntes	64.341,77	177.778,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.341,77	177.778,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.797.729,23	38.791.172,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.541.600,00	298.545,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.541.600,00	298.545,00
Convênios	6.186.600,00	280.545,00
Outras Transferências de Capital	355.000,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.541.600,00	298.545,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.339.329,23	39.089.717,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.609.187,29	37.240.496,60	36.558.617,73	33.353.168,88	1.019.693,23	567.496,19	566.994,65
Pessoal e Encargos Sociais	49.113.487,34	22.613.890,71	22.613.890,71	20.932.893,31	578.598,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.495.699,95	14.626.605,89	13.944.727,02	12.420.275,57	441.094,63	567.496,19	566.994,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.609.187,29	37.240.496,60	36.558.617,73	33.353.168,88	1.019.693,23	567.496,19	566.994,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.491.587,90	1.361.992,26	1.007.429,72	991.515,99	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Investimentos	11.075.817,00	835.876,37	481.313,83	465.400,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.209.820,90	526.115,89	526.115,89	526.115,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.281.767,00	835.876,37	481.313,83	465.400,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.192,90						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	93.127.147,19	38.076.372,97	37.039.931,56	33.818.568,98	1.117.706,36	824.216,19	823.714,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.329.727,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.329.727,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.060.026,97	2.673.586,51
Disponibilidade de Caixa	1.060.026,97	2.673.586,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.202.735,70	4.699.090,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.708,73	2.025.503,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.060.026,97	-2.673.586,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.613.559,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.117.204,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	496.354,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	496.354,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	131.871,39	2.395.749,82	693.996,60	0,00	1.833.624,61	464,08	1.165.025,74	824.216,19	823.714,65	3.894,27	337.880,90	2.171.505,51
PODER EXECUTIVO	131.871,39	2.387.879,23	693.996,60	0,00	1.825.754,02	464,08	1.164.712,94	824.216,19	823.714,65	3.894,27	337.568,10	2.163.322,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39
Câmara Municipal	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39

Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
TOTAL (III) = (I + II)	131.871,39	3.018.707,93	1.117.706,36	0,00	2.032.872,96	464,08	1.256.815,03	824.216,19	823.714,65	3.894,27	429.670,19	2.462.543,15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
PODER EXECUTIVO	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC +4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.177.319,28
Previsão Atualizada	92.177.319,28
Receitas Realizadas	39.650.896,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.177.319,28
Créditos Adicionais	2.728.188,77
Dotação Atualizada	94.905.508,05
Despesas Empenhadas	38.602.488,86
Despesas Liquidadas	37.566.047,45
Despesas Pagas	34.344.684,87
Superávit Orçamentário	2.084.849,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.602.488,86
Despesas Liquidadas	37.566.047,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.915.499,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.877.806,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.804.132,46
Resultado Previdenciário	2.073.674,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.329.727,39	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	1,00	3.329.727,39	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.150.579,32	0,00	1.117.706,36	2.032.872,96
Poder Executivo	3.142.708,73	0,00	1.117.706,36	2.025.002,37
Poder Legislativo	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		**Estágios dos Restos a Pagar**		

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.257.279,11	3.894,27	823.714,65	429.670,19
Poder Executivo	1.256.966,31	3.894,27	823.714,65	429.357,39
Poder Legislativo	312,80	0,00	0,00	312,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	4.407.858,43	3.894,27	1.941.421,01	2.462.543,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.563.715,67	25,00	35,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.355.969,61	60,00	78,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.361.992,26	11.129.595,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.491.587,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.250.161,58	15,00	25,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	0,00
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RENATO MENDES LEITE:02689211483
Date: 2019.07.11 12:30:04 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alhandra – PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:E04D4EDB

